



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 25/02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.**

“Dispõe sobre autorização de funcionamento de Curso de Educação Infantil”

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**considerando** o que consta dos documentos apresentados à Secretaria Municipal de Educação em 2001, os quais deram origem ao Processo 2296/02 – PGM e o Decreto n.º 73, de 7 de maio de 2001, que homologou a Indicação n.º 01/2001, do Conselho Municipal de Educação, disciplinando a autorização de funcionamento de Unidade Escolar de Educação Infantil,

**considerando** a competência do Município em supervisionar as instituições de educação infantil mantidas pela Municipalidade e por entidades particulares que não mantenham ensino fundamental e médio; e

**considerando**, mais, o laudo formulado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, bem assim a aprovação da referida Secretaria, atendendo ao que dispõe o artigo 2º, § 2º, do referido Decreto n.º 73/01, como consta do aludido Processo;

**considerando**, finalmente, a necessidade de expedição de ato administrativo do Poder Público Municipal, para autorizar as atividades desenvolvidas pela empresa Carvalho & Cia Educação Infantil S/C Ltda., a partir do ano letivo de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o funcionamento e o início das atividades de um Curso de Educação Infantil, compreendendo Maternal, Jardim e Pré-Escola, na Escola de Educação Infantil “Módulo”, sediado à Avenida Bahia, nº 391, Bairro Jardim Primavera, neste Município de Caraguatatuba, mantida pela empresa Carvalho & Cia Educação Infantil S/C Ltda., CGC/MF nº 04.380.130/0001-58.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências cabíveis em decorrência da presente autorização, inclusive quanto à orientação e a supervisão da instituição.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2002.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 24.04.02  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Caicara - Edição nº 449